



LEI Nº 080/97

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), destinado a “Manutenção da Geração e da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, “Apoio a Entidades de Classe”, “Construção e Equipamento de Laboratórios de Análise de Solo” e a “Construção e Equipamento de Armazéns”.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o **caput** deste artigo obedecerá as seguintes classificações funcionais programáticas:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2004.0951264.2.028 - MANUT. DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

2006.0414058.1.021 - CONST. EQUIP. LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE SOLO	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
2006.0416095.1.022 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ARMAZÉNS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
2006.0418031.2.029 - APOIO A ENTIDADES DE CLASSE	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000,00

TOTAL 398.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, são oriundos de anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2001.0307020.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2002.0307021.2.010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 60.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2004.0307025.1.002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

2004.1007021.2.021 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.2.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

2004.1375428.1.012 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

2004.1688534.1.017 - CONST. E REST. DE RODOVIAS MUNICIPAIS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

2005.1375428.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 30.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS 15.000,00

TOTAL 398.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 30 de outubro de 1997.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal